

**DECRETO Nº 065/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. JOSÉ ETEVALDO DE SOUSA, CPF: 274.022.903-87, sobre um imóvel no Bairro Três Lagoas, Quarteirão nº 039, à Rua Ver. Clemente Fortes, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado sul, com a Rua Ver. Clemente Fortes, 9,50 metros; lado norte, com terreno Do Sr. Benedito da Silva Santos, 9,50 metros; lado leste, com terreno do Sr Benedito da Silva Santos, 40,00 metros; lado oeste, com terreno do Sr. Lourival, 40,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, ao 26(vinte e seis) dia do mês de maio do ano de 2015.

*Raimundo Alves Filho*  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 066/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. ADALBERTO PEDRO DE CARVALHO SOUSA, CPF: 306.266.923-34, sobre um imóvel no Bairro de Fátima, Quarteirão nº 031, à Rua Félix Gomes, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado oeste, com a Rua Félix Gomes, 11,00 metros; lado leste, com terreno foreiro, 11,00 metros; lado norte, com terreno de Antônio de Pádua M. de Resende Filho, 33,50 metros; lado sul, com terreno de Herivelton Ramos Escorcio, 33,50 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, ao 26(vinte e seis) dia do mês de maio do ano de 2015.

*Raimundo Alves Filho*  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 067/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. RAUL FONTENELE DE CASTRO, CPF: 274.022.903-87, sobre um imóvel no Bairro Multirão, Quarteirão nº 141, à PI 111, que liga Sete Cidades, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte, com a Sra. Iete de Freitas, 109,00 metros; lado sul, com a Rua Sem Denominação, 109,00 metros; lado leste, com a PI 111, que liga Sete Cidades, 182,00 metros; lado oeste, com a Rua Sem Denominação XXX, 182,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, ao 26(vinte e seis) dia do mês de maio do ano de 2015.

  
**Raimundo Alves Filho**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 068/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. DILSON DE SOUSA MAGALHÃES, CPF: 841.675.133-15, sobre um imóvel no Bairro Baixa da Ema, Quarteirão nº 088, à Av. Dep. Pinheiro Machado, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado norte, com Av. Dep. Pinheiro Machado, 15,00 metros; lado sul, com terreno do Sr. José Lopes Sampaio, 15,00 metros; lado leste, com terreno do Sr. Mariano Rodrigues de Brito, 60,00 metros; lado oeste, com terreno de Francisco Cardoso de Brito, 60,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, ao 26(vinte e seis) dia do mês de maio do ano de 2015.

*Raimundo Alves Filho*  
**Prefeito Municipal**